



Salvador, 25 de março de 2021

Ofício AHSEB NH2 10/2021

AMIL

Att: Manoel Roberto Gottsfritz Cardoso

Diretor de Relacionamento com a Rede Credenciada

C/C: Danielle Cristine Patti

Gerência Nordeste

C/C: Angélica Câmara Caldas

Coordenadora de Negociação e Relacionamento na AMIL

REF: Comunicado AMIL-Suspensão temporária de cirurgias eletivas não urgentes e de procedimentos/exames eletivos com sedação (hospitalares ou ambulatoriais)

Prezado Sr,

A Associação de Hospitais e Serviços de Saúde do Estado da Bahia- AHSEB, tomou conhecimento, através das instituições de saúde associadas, do comunicado em referência, que informa que “a partir do dia 24/03/2021, a autorização para os procedimentos e cirurgias eletivas não urgentes estão temporariamente suspensos por 15 dias, podendo ser prorrogados por mais 15 dias, em sua rede própria e credenciada”.





Causou-nos profunda surpresa tal determinação na rede credenciada, cujos motivos alegados para tal como indisponibilidade de leitos, indisponibilidade de insumos essenciais e escassez de profissionais especializados, apenas caberia na rede própria (verticalizada) da Amil, na qual essa operadora faz a gestão dos próprios recursos.

Diferentemente, a gestão dos recursos na rede credenciada do Estado da Bahia e associada à AHSEB, cabe a cada uma dessas instituições de saúde, fazendo parte sobre tal decisão, na execução de qualquer procedimento técnico, a tríade composta pelo cliente (paciente), médico assistente e diretoria técnica da instituição de saúde.

Vale aqui lembrar ainda a necessidade de não restrição ao direito de acesso ao usuário de plano de saúde. Adicionalmente, a AHSEB vem advertir que várias instituições de saúde por atenderem a especialidades específicas e sem correlação direta com a pandemia em curso, certamente tomaram medidas contingenciais, e se encontram preparadas para atender dentro do seu foco de atuação.

Considerando o acima exposto, a AHSEB vem solicitar adequação do comunicado aqui referido, particularizando-o, se adequado e permitido pela legislação vigente, apenas para as instituições de saúde verticalizadas da Amil.

Agradecemos antecipadamente

Atenciosamente



Mauro Duran Adan

Presidente

